Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 558 DE 19 DE JUNHO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 32.1o4,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.3o6, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 32.1o4,oo, destinado a atender despesas com a subscrição de ações da Petróleo Brasileiro S.A.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto correrá à conta do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de junho de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 19 de junho de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda